**MENSAGEM Nº. 003/2025**

Arapongas, 17 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que propõe a alterações na Lei Municipal nº 3.265, de 29 de dezembro de 2005.

O alarmante índice de casos notificados e confirmados de dengue no Município de Arapongas e região, tornou imperativa a adoção de medidas necessárias e eficientes ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti.

É consabido que o mato, quando alto, pode servir de habitação para animais peçonhentos e outras pragas, que se aproveitam da sujeira para se proliferarem. É o caso de escorpiões e é o caso do mosquito da dengue. Os escorpiões gostam de estar em restos de madeira, lixo e entulhos. O Aedes Aegypti, por sua vez, se reproduz em água parada, que normalmente se acumula em recipientes jogados a céu aberto e que podem estar escondidos em meio ao mato alto.

Além dos problemas de saúde pública que a sujeira aliada ao mato alto causa, a roçagem de terrenos particulares é de responsabilidade legal do proprietário. A falta dessa manutenção pode gerar multa.

Faz parte da cidadania e é responsabilidade legal do dono do terreno essa limpeza. Com essa manutenção em dia, as implicações positivas na saúde pública são diversas.

Dessa forma, tendo em vista os riscos inerentes que terrenos que contam com mato alto e entulhos causam, resta latente a situação de insegurança e insalubridade à coletividade araponguense.

É nesse sentido que a Lei n° 3.265/2005 regulamenta a realização e terceirização de serviços de roçada pela Administração Municipal e a cobrança do valor referente ao serviço pode ser lançado no cadastro imobiliário do proprietário, porém, ela carece de retificações para torná-la mais eficiente a fim de salvaguardar a saúde pública, que se encontra em risco.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência com a convocação de sessões extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, dada a importância e transcendência do tema proposto.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.

RAFAEL FELIPE CITA:06418527976

Assinado de forma digital por RAFAEL FELIPE CITA:06418527976
Dados: 2025.01.20 12:53:37 -03'00'

**RAFAEL FELIPE CITA**
Prefeito

Exmo. Sr,
**MÁRCIO ANTÔNIO NICKENIG**
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a